



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**

**DISTRATANTE (LOCADOR): ITAMAR GOMES DE AGUIAR**, portador do CPF nº 033.026.871-68, residente e domiciliado na Rua Genésio Aguiar, nº 08, Centro, CEP 65973-000, São João do Paraíso/MA.

**DISTRATÁRIA (LOCATÁRIA): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.368.156/0001-60, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. **Elaine Aparecida Cicera de Paula**, portadora do CPF nº 016.921.703-50.

Pelo presente instrumento, as partes resolvem, de comum acordo, distratar e extinguir o **Contrato de Locação nº 011/INEX/011/2024** (Processo Administrativo nº 011/2024), referente ao imóvel localizado na **Rua 7 de Setembro, nº 01, Centro, São João do Paraíso - MA**, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO E QUITAÇÃO** 1.1. As partes declaram o referido contrato de locação integralmente rescindido a partir desta data, restituindo a DISTRATÁRIA, neste ato, a posse do imóvel à DISTRATANTE, livre e desocupado. 1.2. Em razão da rescisão amigável, as partes outorgam-se, mutuamente, a mais **plena, geral e irrevogável quitação** de todas as obrigações decorrentes do contrato extinto, para nada mais reclamarem uma da outra a qualquer título, o que é validado pela jurisprudência em casos análogos

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** 2.1. Este distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores. 2.2. Fica eleito o foro da Comarca de São João do Paraíso - MA para dirimir quaisquer litígios oriundos deste instrumento.

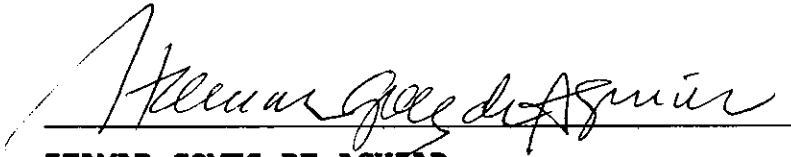
E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

**Procuradoria Geral do Município**

Rua do Comércio, 150 - Centro CEP: 65973-000  
São João do Paraíso/MA



São João do Paraíso/MA, 24 de março de 2026.



**ITAMAR GOMES DE AGUIAR**

DISTRATANTE (LOCADOR)



**Elaine Aparecida Cicera de Paula**

Pela DISTRATÁRIA (LOCATÁRIA)

**Testemunhas:**

1.

\_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2.

\_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

**Procuradoria Geral do Município**

Rua do Comércio, 150 – Centro CEP: 65973-000  
São João do Paraíso/MA



1.2. Em razão da rescisão amigável, as partes outorgam-se, mutuamente, a mais **plena, geral e irrevogável quitação** de todas as obrigações decorrentes do contrato extinto, para nada mais reclamarem uma da outra a qualquer título.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1. Este distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

2.2. Fica eleito o foro da **Comarca de Porto Franco - MA** para dirimir quaisquer litígios oriundos deste instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São João do Paraíso/MA, 27 de março de 2026.

**HELIANE GOMES PEREIRA** DISTRATANTE (LOCADORA)

**MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA** Pela DISTRATÁRIA (LOCATÁRIA)

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_ Nome: CPF:
2. \_\_\_\_\_ Nome: CPF:

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**  
Código identificador: **c45b9594f6e5d502fa04aea1933d7510**

**DISTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 011/INEX/011/2024**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**

**DISTRATANTE (LOCADOR): ITAMAR GOMES DE AGUIAR**, portador do CPF nº 033.026.871-68, residente e domiciliado na Rua Genésio Aguiar, nº 08, Centro, CEP 65973-000, São João do Paraíso/MA.

**DISTRATÁRIA (LOCATÁRIA): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.368.156/0001-60, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. **Elaine Aparecida Cicera de Paula**, portadora do CPF nº 016.921.703-50.

Pelo presente instrumento, as partes resolvem, de comum acordo, distratar e extinguir o **Contrato de Locação nº 011/INEX/011/2024** (Processo Administrativo nº 011/2024), referente ao imóvel localizado na **Rua 7 de Setembro, nº 01, Centro, São João do Paraíso - MA**, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO E QUITAÇÃO** 1.1. As partes declaram o referido contrato de locação integralmente rescindido a partir desta data, restituindo a DISTRATÁRIA, neste ato, a posse do imóvel à DISTRATANTE, livre e desocupado. 1.2. Em razão da rescisão amigável, as partes outorgam-se, mutuamente, a mais **plena, geral e irrevogável quitação** de todas as obrigações decorrentes do contrato extinto, para nada mais reclamarem uma da outra a qualquer título, o que é validado pela jurisprudência em casos análogos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** 2.1. Este distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores. 2.2. Fica eleito o foro da Comarca de São João do Paraíso - MA para dirimir quaisquer litígios oriundos deste instrumento. E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo. São João do Paraíso/MA, 24 de março de 2026.

\_\_\_\_\_  
**ITAMAR GOMES DE AGUIAR**  
DISTRATANTE (LOCADOR)

\_\_\_\_\_  
**Elaine Aparecida Cicera de Paula**  
Pela DISTRATÁRIA (LOCATÁRIA)

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:
2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**  
Código identificador: **394bc32cd5bbc9d2ac8868fe3fa5d96b**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2025/PMSJP**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2025/PMSJP**





São João do Paraíso/MA, 20 de março de 2026.

**RONNIERE SANTOS FONSECA**  
DISTRATANTE (LOCADOR)

**Elaine Aparecida Cicera de Paula**  
Pela DISTRATÁRIA (LOCATÁRIA)

**Testemunhas:**

1.

Nome:

CPF:

2.

Nome:

CPF:

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: bd76ec5e42ea2658a02c0f28004276f1

### DISTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/INEX/003/2025

#### INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

**DISTRATANTE (LOCADORA): MARIA FERNANDA MOTA BORGES MARINHO**, portadora do CPF nº 100.202.643-13.

**DISTRATÁRIA (LOCATÁRIA): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.368.156/0001-60, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Agricultura, o Sr. **NEDISON SANTOS PEREIRA**, portador do CPF nº 859.697.453-91.

Pelo presente instrumento, as partes resolvem, de comum acordo, distratar e extinguir o **Contrato de Locação nº 003/INEX/003/2025** (Processo Administrativo nº 003/2025), referente ao imóvel localizado na **Avenida Argemiro Aguiar de Azevedo, s/n, Alto Bonito, São João do Paraíso - MA**, que se destinava a abrigar a Secretaria Municipal de Agricultura, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO E QUITAÇÃO** 1.1. As partes declaram o referido contrato de locação integralmente rescindido a partir desta data, restituindo a DISTRATÁRIA, neste ato, a posse do imóvel à DISTRATANTE, livre e desocupado. 1.2. Em razão da rescisão amigável, as partes outorgam-se, mutuamente, a mais **plena, geral e irrevogável quitação** de todas as obrigações decorrentes do contrato extinto, para nada mais reclamarem uma da outra a qualquer título, o que é validado pela jurisprudência em casos análogos

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** 2.1. Este distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores. 2.2. Fica eleito o foro da Comarca de São João do Paraíso - MA para dirimir quaisquer litígios oriundos deste instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São João do Paraíso/MA, 24 de março de 2026.

**MARIA FERNANDA MOTA BORGES MARINHO**  
DISTRATANTE (LOCADORA)

**NEDISON SANTOS PEREIRA**  
Pela DISTRATÁRIA (LOCATÁRIA)

**Testemunhas:**

1.

Nome:

CPF:

2.

Nome:

CPF:

